



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

(Projeto de Resolução nº 04/2024, da Mesa Diretora)

Altera a Resolução nº 1, de 23 de fevereiro de 2011, que “Dispõe sobre a concessão de vale transporte aos estagiários da Câmara Municipal, membros da Guarda Mirim de Ubatuba”.

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1º, da Resolução nº 1, de 23 de fevereiro de 2011, para Parágrafo 1º passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo 1º. O vale transporte deverá ser utilizado para o trabalho nesta Casa, cursos ou atividades da Guarda Mirim de Ubatuba”.

Art. 2º Cria o Parágrafo 2º ao Art. 1º, da Resolução nº 1, de 23 de fevereiro de 2011, com a seguinte redação:

“Parágrafo 2º. O valor do vale-transporte ao estagiário será de R\$ 300,00 (trezentos reais)”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 13 de dezembro de 2024.


Edelson Fernandes - MDB
Presidente